



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.474, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.1403-001/SEMEB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO A QUEM INTESSAR A ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2023 REFERENTE AO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.1403-001/SEMEB. ONDE LIA-SE: "QUE ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023". "LÊ-SE: QUE ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023". PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ, NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, OU ATRAVÉS DO SITE: TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 31 DE MAIO DE 2023 – HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA – PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220373, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1801-001/SEFIN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0401 2.001 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001000000 – RECURSO ORDINÁRIO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEFIN. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.049.941/0001-06. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA E LUCAS FELIPE DOS SANTOS SOBRINHO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 04 DE MAIO DE 2023.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2023 – SEMEB, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora FRANCISCA LINDVANIA DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 003.253.693-30, ocupante do cargo de natureza efetiva – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada junto a E.E.I.F César Call's Neto da Secretaria Municipal De Educação Básica – SEMEB, da responsabilidade de RESPONDER pelo Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da E.E.I.F Deputado Manoel de Castro desta Secretaria, onde

a mesma não recebeu por esta designação nenhuma remuneração adicional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de maio de 2023.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20228055

ORIGEM: PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 11040001/2022PP.

ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

CONTRATADA: A & M MAQUINAS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE.

ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 1 da cláusula 5ª do contrato.

VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2023 até 31 de Maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 24.05.001.2023/SEMAE

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE) E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA).

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENIENTE, neste ato representado pela Secretária Executiva a Sra. DORA FARIAS DE BRITO, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 691, de 28 de agosto de 1989 c/c a Lei nº 1.173, de 03 de novembro de 2.004, e a FAPIJA - FEDERAÇÃO



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



ÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, estabelecida na Chapada do Apodi, Km 12, Zona Rural, Município de Limoeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente de SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representado por seu Coordenador do Conselho Administrativo, o Sr. Raimundo Cesar dos Santos, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.145.603-30, e RG nº 2001032053214, residente e domiciliado nesta urbe, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre os convenentes, garantindo através da transferência de recursos, objetivando a participação do município no evento PEC NORDESTE 2023 – SEMINÁRIO NORDESTINO DO AGRO - FEIRA DO AGRO NORTE E NORDESTE, que ocorrerá no período de 15 a 17 de Junho de 2023, consistindo no repasse de subvenções sociais daquele ente público para essa associação visando a implantação de STANDS montados, decorados e devidamente caracterizados para promover e divulgar o Agronegócios da Chapada do Apodi – Limoeiro do Norte/CE, além de prospectar e atrair potenciais investidores da cadeia agropecuarista para o município, assim fortalecendo, nacional e internacionalmente, a imagem do Município de Limoeiro do Norte/CE como Polo Regional do Agronegócio, promovendo o melhoramento do ambiente de negócios local, e tudo mais que consta no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para a consecução do objetivo de que trata a cláusula anterior, será repassado à SEGUNDA CONVENENTE a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em única parcela, até o dia 10 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

I - A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a apresentar ao PRIMEIRO CONVENENTE, a prestação de contas dos recursos citados na Cláusula anterior.

II - Obriga-se, ainda, a SEGUNDA CONVENENTE a fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando a SEGUNDA CONVENENTE, nesta hipótese, obrigada a devolver, de imediato, ao PRIMEIRO CONVENENTE, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Convênio possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a seguinte vigência da data de sua assinatura até 31 de julho 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas na dotação orçamentária Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

Atividade Econômica: 20.122.2001.2.020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem os convenentes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2023.

Dora Farias de Brito,
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE).

Raimundo Cesar dos Santos,
FAPIJA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)